



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.147/2022.

EMENTA: Denomina de Academia Severino Tavares de Araújo a academia ora em construção no bairro da Mirueira.

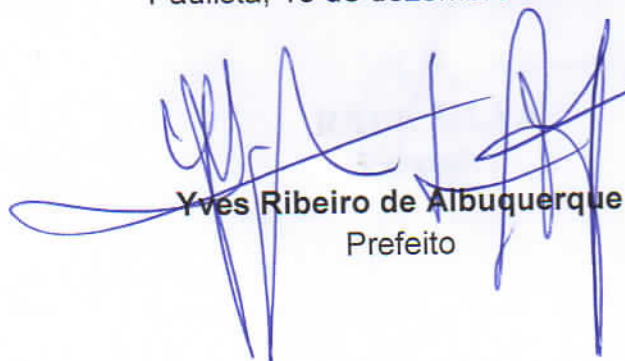
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Academia Severino Tavares de Araújo a academia em construção no Bairro da Mirueira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 13 de dezembro de 2022.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

